

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura e realização do Processo Seletivo para formação de cadastro reserva para as vagas de estágio remunerado de ensino superior na Fundação de Ensino Superior FESG.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Processo Seletivo do Centro Univeristário – UniCerrado.
- 1.2. Poderão participar do processo seletivo estudantes matriculados (as), que frequentem regularmente nos cursos de educação superior do Centro Universitário de Goiátuba – UniCerrado, citados no Quadro 1 do item 2.2.
- 1.3. O processo seletivo terá validade por 1 (um) ano, contados a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.4. O estágio terá jornada de 30 (trinta) horas semanais, das segundas às sextas-feiras, em horários e turnos a serem definidos pela Fundação de Ensino Superior de Goiátuba – FESG.
- 1.5. O valor da bolsa auxílio corresponderá a R\$ 900,00 (novecentos reais), e o auxílio transporte no valor de R\$ 100,00 (cento reais), totalizando R\$1.000,00 para jornada de 30 horas/semanais.
- 1.6. O estagiário terá direito a seguro contra acidentes pessoais, conforme, a lei nº. 11.788, de 25 setembro de 2008.
- 1.7. O recebimento da bolsa estágio concedido ao estudante não caracterizá vínculo empregatício de acordo com a lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

2. DOS CURSOS E VAGAS

- 2.1. O presente processo seletivo é destinado ao preenchimento das vagas de estágio, nos cursos relacionados no item 2.2, que surgirem durante o período de validade do certame.
- 2.2. Poderão se inscrever estudantes que estiverem matriculados, conforme os cursos elencados a seguir.

Quadro 1 – Cursos e Vagas

GRADUAÇÃO EMANDAMENTO	LOCAL DE EXERCÍCIO DASATIVIDADES	VAGAS / CADASTRO DE RESERVA
Ciências Contábeis (alunos regularmente matriculados entre o 2º e 6º período)	Dependências da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba/UniCerrado ou outros locais designados no município de Goiátuba.	15
Direito (alunos regularmente matriculados entre o 2º e 8º período)	Dependências da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba/UniCerrado ou outros locais designados no município de Goiátuba.	15
Educação Física (alunos regularmente matriculados entre o 2º e 6º período)	Dependências da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba/UniCerrado ou outros locais designados no município de Goiátuba.	15
Enfermagem (alunos regularmente matriculados entre o 2º e 6º período)	Dependências da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba/UniCerrado ou outros locais designados no município de Goiátuba.	15
Fisioterapia (alunos regularmente matriculados entre o 2º e 6º período)	Dependências da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba/UniCerrado ou outros locais designados no município de Goiátuba.	15
Gestão da Tecnologia da Informação (alunos regularmente matriculados entre o 2º e 4º período)	Dependências da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba/UniCerrado ou outros locais designados no município de Goiátuba.	15
Letras (alunos regularmente matriculados entre o 2º e 6º período)	Dependências da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba/UniCerrado ou outros locais designados no município de Goiátuba.	15
Odontologia (alunos regularmente matriculados entre o 2º e 6º período)	Dependências da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba/UniCerrado ou outros locais designados no município de Goiátuba.	15
Pedagogia (alunos regularmente matriculados entre o 2º e 6º período)	Dependências da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba/UniCerrado ou outros locais designados no município de Goiátuba.	15
Total de vagas ofertadas para cadastro de reserva		135

Obs. Todas as vagas serão para cadastro de reserva, e serão chamadas de acordo com a necessidade da instituição.

3. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Quadro 2 – Cronograma de seleção

DESCRIÇÃO	DATAS/ PERÍODOS	LOCAL
DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÕES		
Publicação do Edital	24/10/2025	Site da Instituição
Período das Inscrições	24/10/2025 a 07/11/2025	Ver item 4.3
ETAPA DE SELEÇÃO ÚNICA Análise Histórico Escolar		
Resultado da Seleção	Até 11/11/2025	Site da Instituição
RESULTADO FINAL		
Prazo de recurso	24 horas após o resultado	
Homologação e Publicação	48 horas após o resultado	Site da Instituição

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição implica, automaticamente, no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pela Fundação de Ensino Superior de Goiátuba - FESG neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 4.2. As inscrições serão gratuitas.
- 4.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via formulário online, através do link <https://www.unicerrado.edu.br/estagio> durante prazo estipulado neste edital.
- 4.4. O candidato não deverá fazer o envio/ou entrega de documentos no ato do preenchimento da inscrição..

5. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À INSCRIÇÃO:

- 5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 5.2. São requisitos para o aluno se inscrever no Processo Seletivo:
- 5.2.1. Estar matriculado nos cursos e períodos previstos no item 2.2 deste Edital;

5.2.2. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida;

5.3. As inscrições fora do período e do meio estabelecidos neste edital não serão consideradas.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

- 6.1. A seleção dos candidatos será baseada na Análise do Histórico Escolar, de acordo com seu Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).
- 6.2. A análise do Histórico Escolar possui caráter eliminatório e classificatório.
- 6.3. O resultado final será divulgado em ordem decrescente, considerando a primeira colocação para o(a) candidato(a) com maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).

7. DO RECURSO:

- 7.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 24 horas do resultado de qualquer etapa.
- 7.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail: nucleoselecao@unicerrado.edu.br, pelo candidato, conforme modelo de Recurso constante no Anexo I, na data e horário estipulados no subitem 7.1.
- 7.3. Os recursos serão apreciados e julgados no prazo máximo de 01 (um) dia útil.
- 7.4. Não serão aceitos recursos, via postal, via FAX e/ou presencial e tampouco será aceito recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital. Os recursos recebidos nessas condições, pela Comissão do Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.
- 7.5. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8. DO RESULTADO FINAL:

- 8.1. A pontuação para classificação final dos candidatos corresponderá a ordem de classificação da média global obtida na análise do histórico escolar.
- 8.2. Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, far-se-á o desempate considerando-se:
 - 8.2.1. Candidato com maior idade.
- 8.3. O resultado final será homologado pelo Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiátuba - FESG e publicado no site da Instituição www.unicerrado.edu.br conforme cronograma do subitem 3.1.

- 8.4. Havendo desligamento de estagiários facultar-se-á à administração substituí-los convocando o candidato com classificação posterior, durante o prazo de validade deste processo seletivo e observando os requisitos necessários para o estágio.
- 8.5. Após a convocação, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos para a contratação.

9. DURAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO:

- 9.1. A duração do estágio será conforme o item 1.3 deste Edital, mediante avaliação de desempenho do estagiário, realizada pelo responsável da área do estágio item 2.2.
- 9.1.1 A duração do estágio para alunos do curso de Direito que ingressarem no estágio cursando o 7º período será de 1 (um) ano, prorrogável por até 06 (seis) meses;
- 9.1.2 A duração do estágio para alunos do curso de Direito que ingressarem no estágio cursando o 8º período será de até 1 (um) ano, sem prorrogação;
- 9.2 Em todo caso, a colação de grau no respectivo curso implicará no encerramento do estágio;
- 9.3 O estagiário poderá ser desligado, a qualquer época, por meio de comunicação escrita, contendo os motivos, por ambas as partes.

10. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

- 10.1. Será reservado aos candidatos portadores de necessidades especiais, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, das que vierem surgir ou forem criadas no prazo de validade deste edital, devendo ser, prioritariamente convocado o candidato PNE melhor classificado, desde que cumpridos os critérios de aprovação no processo seletivo, devendo após, serem convocados os outros aprovados e melhor classificados que concorreram pelo sistema geral de concorrência no certame.
- 10.2. Serão aceitas inscrições de pessoas com deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência.
- 10.3. Os candidatos com deficiência, caso sejam aprovados e chamados deverão apresentar laudo comprobatório para contratação sob pena de ser desclassificado se não comprovar, além disso, na contratação também será avaliado se ele será apto a exercer o cargo.
- 10.4. O candidato com deficiência, que não entregar, no prazo estabelecido, o laudo médico de que trata o subitem anterior, passará a compor automaticamente a lista geral de candidatos.
- 10.5. As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições previstas

no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.

10.6. Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

10.7. Não havendo candidatos portadores de deficiência, todos concorrerão às vagas de ampla concorrência.

11. DA DESCLASSIFICAÇÃO

11.1. Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o estudante que:

- 11.1.1. Não apresentar a documentação completa para inscrição exigida no presente Edital
- 11.1.2. Não apresentar a documentação completa exigida para a contratação pelo RH da FESG/ou Agente de Integração Empresa-Escola.
- 11.1.3. Não apresentar laudo médico comprobatório em caso de inscrição para vaga – portador de deficiência.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1.1. Deverá ser firmado um Termo de Compromisso entre as partes envolvidas – estudante, instituição de ensino, a qual o estagiário estiver vinculado – e a instituição concedente (Fundação de Ensino Superior de Goiatuba - FESG).
- 12.1.2. O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio alimentação, auxílio saúde, conforme disposto na legislação vigente.
- 12.1.3. O presente edital prevê pagamento de bolsas para os estagiários.
- 12.1.4. A realização do estágio supervisionado não obrigatório não estabelece vínculo empregatício do estudante com a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba - FESG.
- 12.1.5. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Centro Universitário de Goiatuba - UniCerrado.

Goiatuba/GO, 24 de outubro de 2025.

Comissão Permanente do Processo Seletivo - CPPS

ANEXO I

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO*
Fundação de Ensino Superior de Goiatuba - FESG

1. Envie mensagens de e-mail separadas para cada ITEM;
2. Anulado um item, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;
3. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail: **nucleoselecao@unicerrado.edu.br** pelo candidato, conforme modelo de Recurso deste **Anexo I**, na data e horário estipulados, **EDITAL Nº 02/2025 Fundação de Ensino Superior de Goiatuba - FESG**, onde serão apreciados e julgados no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas.

Nome do Candidato:

Local:

Item:

Fone:

Fundamentação do Recurso:

Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato:

***Em qualquer recurso o candidato deverá expor motivadamente suas alegações, observando no que couber, o formulário acima.**